# ATA DE REUNIÂO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 84251

**Data:** 03/03/2026 11:17 **Data de julgamento:**

**Licitação / Modalidade:** Dispensa

## 1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 84251, tipo " – Por Item".

## 2 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA UBS CAMPO VERDE, VISANDO ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO.

## 3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(ª) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

## 4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21
No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R$ 383,17. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

## 5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

**Lote 1,00 Item 1: MÃO FRANCESA 50CM OU SUPORTE 50CM**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ / CPF | MARCA | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA | 18.649.223/0001-40 | | R$ 18,80 | Classificada | Ganhador |
| 2 | W E MEIRA & CIA LTDA | 67.463.919/0001-92 | | R$ 43,00 | Classificada | Perdedor |
| 3 | LINS & MORESCO LTDA | 07.788.628/0003-04 | | R$ 43,45 | Classificada | Perdedor |

**Lote 1,00 Item 2: PARAFUSO CHIP 4.5X50**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ / CPF | MARCA | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LINS & MORESCO LTDA | 07.788.628/0003-04 | | R$ 0,13 | Classificada | Ganhador |
| 2 | W E MEIRA & CIA LTDA | 67.463.919/0001-92 | | R$ 0,15 | Classificada | Perdedor |
| 3 | GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA | 18.649.223/0001-40 | | R$ 0,15 | Classificada | Perdedor |

**Lote 1,00 Item 3: BUCHA 8MM**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ / CPF | MARCA | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA | 18.649.223/0001-40 | | R$ 0,05 | Classificada | Ganhador |
| 2 | LINS & MORESCO LTDA | 07.788.628/0003-04 | | R$ 0,15 | Classificada | Perdedor |
| 3 | W E MEIRA & CIA LTDA | 67.463.919/0001-92 | | R$ 0,17 | Classificada | Perdedor |

## 6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

| **EMPRESA** | | | **CNPJ / CPF** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LINS & MORESCO LTDA** | | | **07.788.628/0003-04** | | |
| Item | Nome Produto | Und | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1.2 | PARAFUSO CHIP 4.5X50 | UN | 40,0000 | R$ 0,13 | R$ 5,17 |

**ATA DE REUNIÂO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

| EMPRESA | | | CNPJ / CPF | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA | | | 18.649.223/0001-40 | | |
| Item | Nome Produto | Und | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1.1 | MÃO FRANCESA 50CM OU SUPORTE 50CM | UN | 20,0000 | R$ 18,80 | R$ 376,00 |
| 1.3 | BUCHA 8MM | UN | 40,0000 | R$ 0,05 | R$ 2,00 |

**– O valor global da proposta vencedora é de R$ R$ 383,17**

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

**7 – Observações**

**8 – Encerramento**
Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pelo Departamento de Compras e Licitação.

_____
Responsável